

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 28/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 26 de fevereiro de 2025

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS A DAR BAIXA DE BENS MÓVEIS INUTILIZÁVEIS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, nos termos do processo CMP ADM n.º 195/2025, a dar baixa do acervo patrimonial desta Casa de Leis, os bens móveis descritos no Anexo desta Resolução, atualmente avaliados no total de R\$ 34.046,08 (trinta e quatro mil e quarenta e seis reais, e oito centavos), tendo em vista o estado de conservação, a deterioração, bem como a obsolescência dos mesmos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 26 de fevereiro de 2025.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Projeto: CMP 3408/2025
Autor: Mesa Diretora

Chapa	Descrição	Local Atual	Plaqueta An Dt Troca	Dt Aquis.	Vlr Aquisição	Vlr Atual							
1027	CIRCULADOR ARNO C45	Bens para Baixa		05/12/1997	77,90	77,90							
1179	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	4,98							
1183	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	4,98							
1200	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	4,98							
1203	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	4,98							
1204	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	1,99							
1208	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	4,98							
1210	ESTANTE DE AÇO E CHAPA 22 C E 6 PRATELEIRAS	Bens para Baixa		26/11/1998	48,00	4,98							
1254	CADEIRA FORRADA REGULAVEL	Bens para Baixa		15/12/1998	54,00	0,54							
1286	CIRCULADOR DE AR BRITANIA 40 CM	Bens para Baixa		03/02/1999	59,90	0,60							
1459	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1460	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1461	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1463	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1464	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1465	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	0,46							
1466	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1467	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1468	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	0,46							
1470	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1474	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1475	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1476	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1477	VENTILADOR DE TETO CLASSIC	Bens para Baixa		27/12/2000	46,28	1,63							
1545	HUB 3 COM 16 PTS 10*100	Bens para Baixa		05/08/2001	1.050,00	10,50							
1698	MESA COMPACTA 4 PLANOS AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	132,50	1,33							
1701	MESA COMPACTA 4 PLANOS AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	132,50	1,33							
1717	MESA COMPACTA 4 PLANOS AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	132,50	1,33							
1785	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA SEM BRAÇO E TECIDO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	115,00	6,85							
1818	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS MEDINDO 120X060	Bens para Baixa		14/11/2001	111,90	1,12							
1832	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS MEDINDO 120X060	Bens para Baixa		14/11/2001	111,90	1,12							
1844	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS EM MADEIRA NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	197,90	1,98							
1856	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS EM MADEIRA NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	197,90	1,98							
1868	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	84,90	0,85							
1912	CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	94,80	0,95							
1924	CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	94,80	0,95							
1945	CADEIRA SECRETARIA FIXA S/ BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	30,50	0,30							
1979	CADEIRA SECRETARIA FIXA S/ BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	30,50	0,30							
1980	CADEIRA SECRETARIA FIXA S/ BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	30,50	1,39							
1983	CADEIRA SECRETARIA FIXA S/ BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	30,50	0,30							
1987	CADEIRA SECRETARIA FIXA S/ BRAÇO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	30,50	0,30							
2020	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	98,00	3,08							
2021	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS AZUL/CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	98,00	3,08							
2028	MESA COMPACTA 04 PLANOS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		14/11/2001	132,50	6,30							
2040	DICIONARIO HOUAISS LINGUA PORTUGUESA	Bens para Baixa		26/11/2001	139,90	0,00							
2108	MESA SECRETARIA C/03 GAVETAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	102,00	4,19							
2117	MESA SECRETARIA C/03 GAVETAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	102,00	4,19							
2123	MESA SECRETARIA C/03 GAVETAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	102,00	1,02							
2134	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER AZUL/CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	40,00	0,40							
2140	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER AZUL/CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	40,00	0,40							
2145	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER AZUL/CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	40,00	1,75							
2152	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER AZUL/CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	40,00	0,40							
2159	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER AZUL/CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	40,00	0,40							
2168	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	179,00	6,29							
2169	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	179,00	1,79							
2173	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	179,00	1,79							
2176	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	179,00	6,29							
2179	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	179,00	1,79							
2186	ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	179,00	1,79							
2197	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E PASTA SUSPENSÁ	Bens para Baixa		07/02/2002	109,00	4,41							
2199	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	86,00	0,86							
2203	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	86,00	0,86							
2206	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	86,00	0,86							
2217	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	86,00	0,86							
2231	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS NA COR AZUL E CINZA	Bens para Baixa		07/02/2002	86,00	3,08							
2252	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA FIXA SEM BRAÇO	Bens para Baixa		07/02/2002	95,00	0,95							
2256	CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO	Bens para Baixa		07/02/2002	105,00	4,62							
2261	CADEIRA DIRETOR FIXA COM BRAÇO	Bens para Baixa		07/02/2002	105,00	4,62							
2306	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇOS	Bens para Baixa		07/02/2002	43,00	0,43							
2315	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO	Bens para Baixa		07/02/2002	168,00	1,68							
2316	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO	Bens para Baixa		07/02/2002	168,00	1,68							
2317	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇO	Bens para Baixa		07/02/2002	168,00	1,68							
2436	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁ 0.50 x 0.47 x 1.43 AZUL COM CINZA	Bens para Baixa		08/01/2002	197,00	14,78							
2476	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS CHAPA 22 - CINZA	Bens para Baixa		09/12/2002	70,00	4,98							
2568	RACK MASTER MOD. MM3 AZUL/CINZA	Bens para Baixa		25/06/2003	175,00	1,75							
2865	MESA COMPACTA 4 PLANOS AZUL/CINZA	Bens para Baixa		23/07/2005	264,00	2,64							
2972	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS AZUL E CINZA	Bens para Baixa		01/02/2007	158,00	3,08							
3065	CHAVEADOR DE 16 PORTAS (16 SERVIDORES E 01 TECLADO, MOUSE E MONITOR TIPO TK 160 E R TREND NET SWITCH 10/100 COM 32 PORTAS ADAPTAVEL A RACK LAN DE 19"	Bens para Baixa		02/04/2007	982,50	24,00							
3075	SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA E PREVENÇÃO DE INCENDIO	Bens para Baixa		30/05/2007	3.555,00	35,55							
3085	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1024 MB RAM HD 80 C/ GRAVADOR DE DVD RW	Bens para Baixa		10/04/2008	1.520,00	33,60							
3097	MONITOR 15" LCD MARCA LG PRETO	Bens para Baixa		10/04/2008	450,00	4,50							
3144	SERVIDOR PROCESSADOR INTEL XEON 1.9 GHZ e 4 GB MEMORIA RAM	Bens para Baixa		25/04/2008	14.850,00	148,50							
3228	01 monitor LCD 17" LG L177ws Nº DE SÉRIE 810SPZKM2837	Bens para Baixa		15/01/2009	390,00	12,16							
3325	CADEIRA TIPO MEDEIHAO	Bens para Baixa		30/08/2009	300,00	66,05							
3420	Aparelho Telefônico Intelbrás	Bens para Baixa		27/11/2009	29,90	3,68							
3437	VENTILADOR MONDIAL 40CM.	Bens para Baixa		11/02/2010	90,00	3,92							
3445	VENTILADOR MONDIAL 40CM.	Bens para Baixa		11/02/2010	90,00	3,92							
3478	APARELHO DE SOM MP3 CLARION	Bens para Baixa		07/04/2010	410,50	410,50							
3536	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SHIFT LEUCOTRON	Bens para Baixa		29/04/2011	50,00	4,49							
3563	CONEXÃO DE MESA EM LEQUE 90 0,60 X 0,60	Bens para Baixa		10/05/2011	45,00	14,39							
3581	CADEIRA DO TIPO SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO PADRÃO AZUL/CINZA	Bens para Baixa		25/05/2011									

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Risco fiscal ameaça estabilidade financeira

Pesquisa aborda ainda riscos prospectivos e confiança na estabilidade

MARCELLO CASAL JR. - AGÊNCIA BRASIL



BANCOS apontam risco fiscal como ameaça à estabilidade financeira do país

LUCIANO NASCIMENTO - AGÊNCIA BRASIL

O risco fiscal, em razão de um eventual descontrole das contas públicas, permanece como principal fator de preocupação para a estabilidade financeira nos próximos três anos, informaram representantes de instituições ouvidas pelo Banco Central (BC). O resultado consta da Pesquisa de Estabilidade Financeira (PEF), publicada nessa quinta-feira (27) e divulgada a cada três meses pelo órgão.

A PEF busca captar a percepção das instituições do setor sobre a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional (SFN), durante os próximos três anos. A pesquisa aborda várias dimensões, como riscos prospectivos, confiança na estabilidade e avaliação sobre os ciclos econômico e financeiro.

Na pesquisa anterior, o risco fiscal também foi apontado como o maior fator de desestabilização do sistema financeiro. O levantamento divulgado hoje ouviu 91 instituições no período de 13 de janeiro a 5 de fevereiro. Para 52% dos que responderam à pesquisa, o risco fiscal foi apontado como o fator mais importante, com destaque para preocupações com a sustentabilidade da dívida pública. No levantamento anterior, o risco fiscal foi apontado como o principal por 42% das instituições.

“Os riscos fiscais, que já eram preponderantes na pesquisa anterior, ganharam ainda maior relevância, com o aumento do impacto médio esperado, cuja magnitude é superior à dos outros riscos, e mais da metade dos respondentes descrevendo-o como o risco mais importante, com destaque para preocupações com a

sustentabilidade da dívida pública”, diz o levantamento.

Em segundo lugar, vieram os riscos internacionais, citados por 16% dos bancos e corretoras como a preocupação mais importante no momento. Entre as preocupações citadas estão os associados principalmente à política econômica nos Estados Unidos (EUA) e a conflitos geopolíticos.

Em terceiro lugar, aparece o risco de inadimplência e atividade econômica interna, citado por 13%, com aumento de um ponto percentual em relação a novembro. De acordo com o BC, esse tipo de risco também

apresenta impacto alto nas avaliações sobre o sistema financeiro.

Quanto à avaliação sobre os ciclos econômico e financeiro, a pesquisa revelou piora na percepção sobre o ciclo econômico, com preponderância de avaliação de economia em contração.

A piora na percepção sobre os ciclos financeiros se reflete em uma menor disposição para tomar riscos e em piora na avaliação sobre preços de ativos e acesso a financiamento e meios de liquidez, acompanhado de aumento na percepção de tendência de queda do hiato de crédito em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

AVISOS E EDITAIS

INDICADORES ECONÔMICOS

BOVESPA	+0,46%	125.345
DOLAR COM.	+0,56%	5,8290
EURO	-0,05%	6,065

Sepultamento

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Não informado

CEMITÉRIO DE ITAIPAVA
Não houve sepultamento

Obs. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS

SINDICATO DOS PROFESSORES DE PETRÓPOLIS E REGIÃO
Rua Marechal Floriano Peixoto, 239 - Centro - Petrópolis - RJ.
CNPJ 31.175.417/0001-19 Código Nacional 027.217.87226-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Geral da Diretoria Colegiada do Sindicato dos Professores de Petrópolis e Região (SINPRO - PETRÓPOLIS E REGIÃO), abaixo assinado, em cumprimento aos dispositivos estatutários e legislação vigentes, convoca todos os professores da FUNDAÇÃO OCTACILIO GUALBERTO (FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS e CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SA EARP NETO, associados ou não ao SINPRO - PETRÓPOLIS E REGIÃO, para a Assembleia Geral Extraordinária VIRTUAL a realizar-se no dia 22 de março de 2025, sábado, às 17 horas, VIA ZOOM, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Elaborar a Pauta de Reivindicações a ser encaminhada à Instituição de Ensino e ao Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro (SEMERJ), visando o Acordo ou Convenção 2025/2026;
- Autorizar o Sindicato, por seu Coordenador Geral, a realizar negociações com a representação patronal ou com os membros das Comissões Paritárias locais, concedendo-lhe amplos poderes para promover negociações, fixar bases, condições, direitos e obrigações; representá-los perante a Delegacia Regional do Trabalho e, não se verificando Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, suscitar e instaurar Dissídio Coletivo; representar o Sindicato em Dissídio que venha a ser instaurado; participar de conciliações e aceitar proposta conciliatória; defender os interesses dos associados e do Sindicato; constituir advogados e praticar todos os atos judiciais necessários;
- Aprovação ou não pela Assembleia de desconto de mensalidade social, contribuição assistencial, contribuição sindical, negocial e/ou outras.

Obs.: todos os professores receberão os links da Assembleia Virtual antecipadamente, via WHATSAPP.

Petrópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Prof. FREDERICO LUIZ MARMO FADINI
- Coordenador Geral -
CPF 990.323.507-06

Sindicato dos Condomínios dos Edifícios Comerciais, Residenciais e Mistos de PETRÓPOLIS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores síndicos convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de março de 2025, quarta-feira, na sede do sindicato às 17h30min em 1ª convocação, e na falta de número legal, às 18h, em 2ª e última convocação, com qualquer número, a todos igualmente obrigando e a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre a Pauta de Reivindicações 2025/2026 para definir o Acordo Coletivo entre o Sindicato Patronal e o Sindicato dos Empregados.

Petrópolis, 24 de fevereiro de 2025

Carlos Eduardo Silva Ramos
Presidente do Secope

enel DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 06/03/2025

Horário	Endereço	Nº Deslig.
PETRÓPOLIS		
10:00 às 18:00	Rua Afranio Peixoto - Quitandinha - Bingen - Petrópolis	25114901
10:00 às 18:00	Rua Professor Said Ali - Quitandinha - Bingen - Petrópolis	25114901
10:00 às 18:00	Rua Said Ali - Bingen - Petrópolis	25114901
10:00 às 18:00	Cam do Imperador - Quitandinha - Taquara - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Estrada Imperador - Taquara - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Estrada Antônio S Ligeiro - Taquara - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Rua A - Taquara - Itaipava - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Rua Antônio Silva Ligeiro - Taquara - Independência - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Rua dos Manacas - Itaipava - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Rua Marechal Raposo Resende - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Rua Manoel Francisco - Taquara - Independência - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Rua Manoel Francisco - Taquara - Petrópolis	25115285
10:00 às 18:00	Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Rua Alice Pinheiro - Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Rua B M H Fonseca - Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Rua Carlota Correia Lima - Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Rua Marechal Hermes Fonseca - Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Sv Jacob Justen - Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Travessa Miosotis - Quarteirão Ingelheim - Petrópolis	25115407
10:00 às 18:00	Rua Marechal Hermes da Fonseca - Quarteirão Ingelheim	25115529
12:00 às 20:00	Morro do Neilor - Retiro - Petrópolis	25115051
12:00 às 20:00	Rua Felipe Camarão - Retiro - Petrópolis	25115051
12:00 às 20:00	Rua Paulo Barbosa - Centro - Petrópolis	25115051
Dia: 07/03/2025		
Horário	Endereço	Nº Deslig.
PETRÓPOLIS		
10:00 às 18:00	Estrada União e Indústria - Celita de Oliveira Ama - Itaipava	25125937
10:00 às 18:00	Serviço Celita de Oliveira do Amaral - Itaipava - Petrópolis	25125937
10:00 às 18:00	Estrada Antônio Canedo - Retiro das Pedras - Itaipava - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Estrada Correia da Veiga - Itaipava - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Estrada do Retiro dos Macacos - Pedro do Rio - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Estrada dos Macacos - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Estrada Retiro das Pedras - Pedro do Rio - Macacos - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Morro do Retiro - Pedro do Rio - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Reta Pedras - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Rua Antônio Canedo - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Rua Guilhermino Martinho - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Rua Pedras M - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Rua Retiro das Pedras - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Serviço 2 Estrada G Martinho - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
10:00 às 18:00	Serviço E G Martinho - Retiro das Pedras - Petrópolis	25143651
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		
10:00 às 18:00	Estrada Bela Riba - Parada Moreli - São José do Vale do Rio Preto	25116453
10:00 às 18:00	Estrada do Serão - Parada Moreli - São José do Vale do Rio Preto	25116453
10:00 às 18:00	Estrada Jacinto Cabral Ponte - Parada Moreli	25116453
10:00 às 18:00	Estrada Nicolau Rocha Duarte - Parada Moreli	25116453
10:00 às 18:00	Estrada Silveira da Motta - Parada Moreli	25116453
10:00 às 18:00	Rua A - Parada Moreli - São José do Vale do Rio Preto	25116453
10:00 às 20:00	Estrada do Iris - Contendas - Cede - Jaguará - Centro	25123517

Saiba mais em enel.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 28/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO PRE-LEG 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir, de acordo com o que estabelece o inciso II do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, formulada através do Requerimento CMP nº 3081/2025 e designada na Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2025. A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atuação dos trabalhos, e será composta pelos seguintes Vereadores:

- Vereador Octavio Sampaio (PL) - Presidente
- Vereador Marquinhos Almeida (PP)
- Vereador Dr. Aloisio Barbosa (PP)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de fevereiro de 2025.

Júnior Coruja
Presidente

enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar;

IV - produzir conteúdo específico para o reforço escolar, com a participação da Secretaria de Educação;

V - prover de infraestrutura e recursos necessários aos professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar;

VI - manter diálogo constante com os pais, responsáveis e Conselho Tutelar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de fevereiro de 2025.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Júlia Casamasso
CMP: 3222/2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 8998 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Art. 1º - Fica criado o Programa de Reforço Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Reforço Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino com objetivo de atenuar dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Pais ou responsáveis dos alunos poderão solicitar aos diretores das escolas municipais o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa ao Programa citado no caput.

Art. 2º - O Programa terá por atribuição primária e precípua prover reforço escolar a alunos matriculados na rede municipal de ensino, por equipes multidisciplinares de professores, assistentes sociais e afins, quando necessário, obedecendo aos princípios estabelecidos pela Secretaria de Educação ou por órgão por ela determinado, em colaboração com outras Secretarias competentes.

§ 1º - As aulas de reforço escolar deverão ocorrer com atividades extracurriculares e no período de contrato do aluno.

§ 2º - Para a execução do Programa, o município poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, cooperativas, associações de moradores, moradores de comunidades comproveadamente capacitadas para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação.

Art. 3º - Constituem-se como objetivos do Programa:

- mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores;
- mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas presenciais;
- identificar as principais dificuldades

Transportes, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

VI- Desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria das ações de Trânsito e Transportes, no município de Petrópolis;

VII- Analisar os problemas e propor melhorias que digam respeito aos transportes municipais, coletivo de passageiros e/ou cargas;

VIII- Propor medidas que visem assegurar uma melhor fluidez ao trânsito de veículos no Município;

IX- Conhecer e emitir parecer sobre qualquer novo contrato de permissão ou concessão de prestação de serviços na área dos transportes municipais coletivo de passageiros e/ou cargas;

X- Pronunciar-se sobre toda alteração e qualquer introdução de novos conceitos na administração dos transportes municipais, inclusive concessão de gratuidades e mudanças em percursos e horários de linhas;

XI- Analisar os padrões de segurança observados por qualquer segmento do sistema de transportes públicos municipais;

XII- Emitir parecer sobre a implantação e os serviços prestados pelos Terminais Rodoviários e Estações de Transbordo, se houver;

XIII- Apreciar e opinar sobre todos os pedidos de revisão de tarifas do transporte coletivo e individual, de âmbito municipal, sendo-lhe reservado o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para formular o seu parecer, antes da remessa de qualquer proposta nesse sentido pela Presidência da Companhia de Trânsito e Transportes - CPTRANS ao ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN, órgão encarregado de apoiar a Política Municipal de Trânsito e Transportes, que se encontra diretamente vinculada a estrutura administrativa da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, empresa de economia mista cuja criação, alterações e competências estão descritas nas Leis Municipais nº 3.901 de 20 de dezembro de 1977, nº 4.790 de 28 de dezembro de 1990, nº 5.331 de 21 de junho de 1997, nº 5.398 de 06 de junho de 1998 e nº 5.971 de 16 de maio de 2003.

Parágrafo único. O COMUTRAN é um órgão colegiado, de composição paritária entre o Poder Público, a Sociedade Civil e outras instituições, de caráter permanente, deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e de acompanhamento das políticas públicas implementadas pelo Município de Petrópolis, nas ações de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - COMUTRAN:

- Formular e propor diretrizes para apoiar e fomentar as políticas governamentais de Trânsito e Transportes;
- Propor aperfeiçoamento da Política Municipal relacionada ao Trânsito e aos Transportes;
- Propor melhorias para os serviços de Trânsito e Transportes prestados à população pelos órgãos, empresas, prestadores de serviços, permissionários, entidades públicas e privadas do Município;
- Auxiliar o Poder Executivo na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades de Trânsito e Transportes, desenvolvendo estudos e pesquisas, e acompanhando a elaboração de programas de governo;
- Promover a difusão de informações e conhecimentos, na área de Trânsito e

f) 1 (um) representante das autoescolas;

g) 1 (um) representante de cooperativas de transportes de turistas e/ou por fretamento;

Art. 5º - Cada membro titular do COMUTRAN terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 6º - O exercício das funções dos membros do COMUTRAN será gratuito, sendo considerado prestação de serviço de relevante valor social.

Art. 7º - O quórum para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUTRAN será definido em seu Regimento Interno.

Art. 8º - As sessões do COMUTRAN serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º - Os membros do COMUTRAN terão mandato de 02 (dois) anos, eleitos em Conferência Municipal ou em deliberação de plenária específica para este fim.

Art. 10 - Caberá ao COMUTRAN eleger uma Comissão Executiva composta de 03 (três) membros, assim discriminados:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Executivo.

§ 1º - A Comissão Executiva do Conselho será eleita entre os seus pares, na primeira reunião após a posse dos novos conselheiros, para um mandato de 2 (dois) anos. Ficando estabelecida a alternância de mandato nas funções de presidente e vice-presidente, para a representação do Poder Executivo, Sociedade Civil e outras instituições, em cada mandato.

§ 2º - O representante do Poder Executivo, seja na função de presidente ou vice-presidente, será indicado pelo Prefeito.

§ 3º - A Secretaria Executiva do COMUTRAN será exercida por um servidor concursado do quadro da CPTRANS, que o designará.

§ 4º - A presidência será exercida pela sociedade civil organizada ou por outras instituições sempre no último e no primeiro ano do mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - O plenário do COMUTRAN reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário anual estabelecido em sua primeira reunião, e extraordinariamente, quando algum fato o exigir, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. Em caso de recusa do Presidente em convocar a reunião ordinária mensal, desde que esta recusa não configure impossibilidade amparada pela lei, a maioria simples dos membros do COMUTRAN pode providenciar a convocação, indicando, no mesmo ato, quem compõe a referida maioria, quem assinará o edital de convocação e quem presidirá a reunião.

Art. 12 - Câmaras Técnicas e Comissões poderão ser criadas e instituídas por deliberação da plenária e serão disciplinadas pelo Regimento Interno.

Art. 13 - O Regimento Interno do COMUTRAN deverá ser homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de fevereiro de 2025.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Hingo Hammes
CMP: 3009/2023